



COMPANHIA ABERTA
CNPJ 04.913.711/0001-08
NIRE 1530000114
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Bairro
Campina | CEP 66.010-000 – Belém-Pará

Demonstrações Contábeis pela Legislação Societária
Em 31 de dezembro de 2010 e 2009, acompanhadas do
Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório
da Administração.



23. Eventos Subsequentes

Tendo em vista a realização em 28 de dezembro de 2010 da Assembleia Geral Extraordinária que elegeu novos membros do Conselho de Administração, cuja posse, no entanto, somente ocorrerá após homologação das deliberações da reunião pelo Banco Central do Brasil, o Conselho de Administração, reunido extraordinariamente nessa data, recebeu orientação do Acionista Controlador, o Estado do Pará, no sentido de indicar os seguintes nomes para serem eleitos como membros da Diretoria Colegiada, com mandato complementar até a primeira reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2012: o Sr. AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA, brasileiro, economista e advogado, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE; a Sra. MÁRCIA REGINA MAUÉS DA COSTA MIRANDA, brasileira, para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA; o Sr. BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA, brasileiro, bancário, para o cargo de DIRETOR DE CONTROLADORIA E PLANEJAMENTO; a Sra. GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO, brasileira, economista – funcionária pública, para o cargo de DIRETORA FINANCEIRA; o Sr. JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES, brasileiro, economista, para o cargo de DIRETOR DE CREDITO E FOMENTO, e o Sr. EUGÊNIO LUÍS DE SOUSA PESSOA, brasileiro, engenheiro eletricitista – habilitação em eletrônica, para o cargo de DIRETOR DE TECNOLOGIA.

24. Convergência Contábil aos Padrões Internacionais

A Resolução CMN nº 3.786, de 24 de setembro de 2009, e as Circulares BACEN nº 3.472, de 23 de outubro de 2009 e nº 3.516, de 23 de dezembro de 2010, estabeleceram que somente as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, constituídas sob a forma de companhia aberta ou que sejam obrigadas a constituir Comitê de Auditoria devem, a partir de 31 de dezembro de 2010, elaborar anualmente e divulgar suas demonstrações contábeis consolidadas, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), seguindo os pronunciamentos internacionais emitidos pelo IASB – International Accounting Standards Board.

O BANPARÁ não possui subsidiárias e não controla Empresas de Propósito Específico (EPE), portanto, considerando os termos do IAS 27 e do SIC 12, não está sujeita a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho de Administração, Administradores e Acionistas do
 Banpará S.A. - Banco do Estado do Pará
 Belém – PA

Examinamos as demonstrações contábeis individuais do Banco do Estado do Pará S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Instituição. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OPINIÃO

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

OUTROS ASSUNTOS

Demonstração do Valor Adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus

aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, os quais emitiram relatório datado de 19 de fevereiro de 2010, sem conter modificação.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2011

Eliardo Araújo Lopes Vieira
 Sócio-contador
 CRC 1SP241582/O-6 "S" PA
 BDO Auditores Independentes
 CRC 2SP013439/O-5 "S" PA

José Luiz de Souza Gurgel
 Sócio-contador
 CRC 1RJ087339/O-4 "S" PA
 BDO Auditores Independentes
 CRC 2SP013439/O-5 "S" PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso II do artº 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do fluxo de caixa e do valor adicionado, correspondentes ao exercício findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o critério das normas contábeis observado na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém(PA), 23 de fevereiro de 2011.

Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V. do art. 142 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, acompanhadas do relatório da Administração, pareceres dos auditores independentes, BDO – Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém (PA), 29 de março de 2011.

Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HELENILSON CUNHA PONTES

Presidente

AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA

Membro

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Membro

MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

Membro

MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO

Membro

JOSÉ ALVES TAVARES

Membro

DIRETORIA COLEGIADA

AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA

Diretor Presidente

BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA

Diretor

MÁRCIA REGINA MAUÉS DA COSTA MIRANDA

Diretora

JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES

Diretor

GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO

Diretora

EUGÊNIO LUIS DE SOUSA PESSOA

Diretor

CONSELHO FISCAL

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO

Membro

JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA

Membro

MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR

Membro

LUIZ ALBERTO NERY SAMPAIO
 Contador CRC (PA) nº 6678